

RECEITAS VINCULADAS FEDERAIS - PREVISÃO PARA 1978

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR | VINCULAÇÃO | | |
|--|--------|-----------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| | | Classificação Institucional | Classificação por Categoria Econômica | Estrutura Funcional Programática |
| 2531.01.00 - Contribuição do Ministério da Educação e Cultura-Fundo de Desenvolvimento da Educação | 45.000 | 08.01.01 | 4.1.6.2 | 08.42.188.1.001 |
| 2531.06.00 - Convênio - Ministério da Fazenda e Secretaria da Fazenda | 1.000 | 20.02.03 | 4.1.3.2 | 03.08.030.1.001 |

.. DECRETO N.º 11.863, DE 6 DE JULHO DE 1978

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 6 de julho de 1978

Dispõe sobre alteração do orçamento do Departamento de Águas e Energia Elétrica, aprovado pelo Decreto n.º 11.047, de 30 de dezembro de 1977

PAULO EGYDIO MARTINS

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de reprogramar o orçamento vigente do Departamento de Águas e Energia Elétrica, a fim de possibilitar a execução de estudos de aproveitamento múltiplo dos recursos hídricos na Bacia dos rios Pardo e Mogi-Guaçu,

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicado na Secretaria do Governo, aos 6 de julho de 1978

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

Decreto: Artigo 1.º - Fica alterado o Demonstrativo da Estrutura Funcional Programática classificada por Categoria Econômica do Departamento de Águas e Energia Elétrica na seguinte conformidade:

| | |
|---|----------------|
| Suplementa: | Capital |
| 15.56 - Departamento de Águas e Energia Elétrica | |
| 09.54.297.1.017 - Regularização de Cursos de Água Interior | 10.000.000 |
| Reduz: | |
| 09.54.297.1.001 - Canalização do Rio Cubatão | 10.000.000 |

Artigo 2.º - A alteração de que trata o artigo anterior, obedecerá à seguinte classificação econômica:

| | |
|-------------------------------------|------------|
| Suplementa: | |
| 4.1.1.1 - Estudos e Projetos | 10.000.000 |
| Reduz: | |
| 4.1.1.2 - Início de Obras | 10.000.000 |

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, aos 6 de julho de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS
Murilo Macêdo Secretário da Fazenda
Jorge Wilhelm Secretário de Economia e Planejamento
Publicado na Secretaria do Governo, aos 6 de julho de 1978
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.864, DE 6 DE JULHO DE 1978

Dá denominação a estabelecimento de ensino

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreto: Artigo 1.º - Passa a denominar-se EEPG. (Agrupada) do Parque Jurema, a atual EEPG. (Agrupada) do Parque das Nações - 2.º DE. - DRE. - Norte.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 6 de julho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Jose Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicado na Secretaria do Governo, aos 6 de julho de 1978.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.865, DE 6 DE JULHO DE 1978

Dá denominação a estabelecimento de ensino

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreto: Artigo 1.º - Passa a denominar-se EEPG. «Prof. Hélio de Moraes» a EEPG. do Bairro da Taboada, no Município de Itapeva, Delegacia de Ensino de Itapeva, DRE. de Sorocaba da Coordenadoria de Ensino do Interior.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 6 de julho de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Jose Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicado na Secretaria do Governo, aos 6 de julho de 1978.
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.866, DE 6 DE JULHO DE 1978

Dispõe sobre a criação de cargo no Instituto de Geociências, da Universidade de São Paulo

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1.º, da Lei n.º 826, de 6 de julho de 1966 e tendo em vista a aprovação pelo Conselho Universitário, em sessão de 28 de fevereiro de 1978,

Decreto: Artigo 1.º - Fica criado, na Parte Geral do Quadro de Docentes da Universidade de São Paulo, 1 (um) cargo de Professor Titular, referência «MS-6», lotado no Instituto de Geociências, junto ao Departamento de Geologia Geral.

Artigo 2.º - As despesas resultantes da execução deste decreto correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 6 de julho de 1978.
PAULO EGYDIO MARTINS
Jose Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicado na Secretaria do Governo, aos 6 de julho de 1978
Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 11.867, DE 6 DE JULHO DE 1978

Dá denominação de «D.ª Maria Beralda Moraes Altenfelder Silva» ao Centro Comunitário de Arcias

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreto: Artigo 1.º - Passa a denominar-se «D.ª Maria Beralda Moraes Altenfelder Silva» o Centro Comunitário de Arcias.

DECRETO N.º 11.868, DE 6 DE JULHO DE 1978

Autoriza a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica
PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreto:

Artigo 1.º - Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras Municipais, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

- I - Prefeitura Municipal de Bofete - GE - 3060/77:
 - a) pertencentes à Secretaria da Educação - Coordenadoria de Ensino do Interior - Divisão Regional de Ensino de Sorocaba - EEPG - «Ausehno Bertoni» - Rua João Martinelli, s/n.º - Bofete - DRE - 915/78 - CAM - 609/78;
 - 1 - 1 conjunto Pré-Primário (8 mesas e 32 cadeiras);
- II - Prefeitura Municipal de Francisco Morato - GE - 1041/78:
 - a) pertencentes à Secretaria da Agricultura - Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária - Instituto Biológico - Seção de Fotomicrografia - Av. Conselheiro Rodrigues Alves 1252 - CAM - 1221/77;
 - 1 - 1 aparelho filmador - Kimano - PI - SA - IB - 11460;
 - 2 - 1 aparelho intermediário para microfotos;
 - 3 - 1 aparelho para observar estereoscopia - com lentes ZEISS;
 - 4 - 1 analisador para luz com suporte;
 - 5 - 1 amperímetro de 10 amp. para 110 volts
 - 6 - 1 anel intermediário de T.C.;
 - 7 - 1 balança - PI - DSA - 3794;
 - 8 - 1 base para microscópio binocular ZEISS;
 - 9 - 9 chassi com chapa de 18 x 24 cm;
 - 10 - 9 chassi para filmes de 35 mm;
 - 11 - 8 chassi corrediços para fazer escolha - cinema;
 - 12 - 1 chassi traseiro com aparelho de iluminação;
 - 13 - 1 caixa microscópio - PI - DSA - 3509;
 - 14 - 1 condensador aplanático;
 - 15 - 1 condensador parabólico;
 - 16 - 1 condensador cardoide;
 - 17 - 1 condensador de fundo escuro;
 - 18 - 1 condensador de 14 cm de diâmetro;
 - 19 - 1 condensador de 14 cm com duas lentes;
 - 20 - 2 condensadores para objetivas médias;
 - 21 - 1 condensador - capacidade até 10.000;
 - 22 - 1 condensador de quartzo com 2 lentes;
 - 23 - 1 condensador com abertura numérica fotográfica e fotomicroscópica;
 - 24 - 1 caixa de madeira para filtros microscópicos;
 - 25 - 1 caixa de madeira para condensador - ICA;
 - 26 - 1 copiador com dispositivo para 35mm Baugh Lomb;
 - 27 - 1 chassi para chapas de 6 x 9 - n.º de fabricação 27804;
 - 28 - 1 condensador acromático 1,5cm;
 - 29 - 1 caixa com filtro anticalórico com 7 lentes, 7 filtros, 2 condensadores e 2 dispolidores - PI - 6996;
 - 30 - 1 diáfrago de banco ótico;
 - 31 - 1 estojo de madeira com objetos oculares;
 - 32 - 1 mash eletrônico de lâmpada Thager;
 - 33 - 1 fotômetro de justo foco;
 - 34 - 1 fotômetro de metraforte;
 - 35 - 1 filmador de 35mm Banch;
 - 36 - 3 iluminárias Krup Erneman - PI - 3098;
 - 37 - 2 iluminárias a carvão Klinish - PI - 6975;
 - 38 - 1 iluminária fluorescente completa - E. Leitz;
 - 39 - 3 lanternas de luz indireta;
 - 40 - 1 objetiva Telemeger Meijer - n.º de fabricação 807630;
 - 41 - 1 objetiva de 12cm Tessar - n.º de fabricação 751223;
 - 42 - 1 objetiva de 50 mm auto 1,35 Ernest Leitz;
 - 43 - 1 objetiva de 6 mm monocromática imersão Glicerina;
 - 44 - 1 objetiva de 6 mm monocromática imersão Glicerina;
 - 45 - 1 objetiva apocromática Zeiss;
 - 46 - 1 objetiva apocromática de imersão a óleo PHX;
 - 47 - 1 objetiva de 6 mm monocromática;
 - 48 - 1 objetiva de 8 mm acromática;
 - 49 - 1 objetiva Erinar;
 - 50 - 3 kg oculares de compensação;
 - 51 - oculares de quartzo de S. 5.126 e 107;
 - 52 - oculares referência K.F.X.;
 - 53 - oculares referência K.F.X.;
 - 54 - oculares referência K.F.X.;
 - 55 - 1 quadro de madeira para iluminação de ambiente - PI - 6974;
 - 56 - 1 reostato regulável para 5 amp. - PI - 5985;
 - 57 - 1 reostato - 1104 - 5 amp - n.º de fabricação 63977;
 - 58 - 1 reostato Leitz Wetziar - PI - 5625;
 - 59 - 1 transformador ultra violeta - PI - 11510;
 - 60 - 1 tubo de extensão para Leitz Bazo;
 - 61 - 1 tanque para filmes - AROSA;
 - 62 - 1 Tack confeccionado em galalite Fedco;
 - 63 - 1 transformador para lâmpada de quartzo - Dietz Ritter;
 - 64 - 1 visor estereoscópio com suportes e tripé;
 - 65 - 1 minicópiador a álcool Vivid n.º de fabricação 10031 - PI - 1914;
 - 66 - 1 aparelho filmador Zeiss - PI - SA - IB 11459 - (item 1);
 - 67 - 1 aparelho para fotografar letras em 180 m - PI - DSA - 1314 - (item 4);
 - 68 - 1 aparelho colador de filmes - (item 6);
 - 69 - 1 alto falante - PI - SA - IB - 11451 - (item 8);
 - 70 - 1 adaptador para microscópio Kodak - (item 11);
 - 71 - 1 caixa de madeira para guardar objetivas - PI - DSA - 3094 - (item 15);
 - 72 - 1 copiador para filmes com motor elétrico e pedestal - PI - DSA - 1316 - (item 21);
 - 73 - 1 copiador de filmes de 16 mm - PI - DSA - 1319 - (item 22);
 - 74 - 1 caixa com 3 filtros Kodak para projetores - (item 35);
 - 75 - 1 caixa com peças para microscópio - PI - 3097 - (item 37);
 - 76 - 1 dispositivo para fotografar insetos - PI - 11511 - (item 42);
 - 77 - 1 diáfragma com graduações de 60 mm - (item 43);
 - 78 - 1 dispositivo com mola para luz de magnésio - (item 45);
 - 79 - 1 dispositivo com disparador magnésio Agfa - 230-110 - (item 46);
 - 80 - 1 epidiascópio Leitz Wetziar - n.º de fabricação 9022 - 11456 - (item 47);
 - 81 - 1 filmador Kimano - (item 50);
 - 82 - 1 gravador Wehlt - 11487 - (item 56);